



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 01/08/2024

SUBSEÇÃO

PORTARIA

GUARAPUAVA - PORTARIA Nº 05/2024

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de GUARAPUAVA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, da “COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS”, os advogados: **Ticiane Dalla Vecchia (OAB/PR 42.307)**; **Gabriel Elberto Ayres Laroça Machado (OAB/PR 91.352)**; **Anne Louise da Silva (OAB/PR 67.499)**, **Rafael Ferreira Xalão (OAB/PR 39.088)**, **Morramed Dib Darwiche (OAB/PR 16.367)**, **Patrícia Bolach (OAB/PR 111.367)**, **Luriellen Ribeiro Kruchinski (OAB/PR 70.627)**, **Yulia Portes Farias Meira (OAB/PR 109.126)**.

Art. 2º - Alterar a função da advogada: **Caroline Lopes Barbosa Capote (OAB/PR 47.796)**, de Presidente a Membro, do advogado: **Thales Luan Domingues (OAB/PR 86.393)**, de Membro a Presidente, da advogada: **Talita Rios Leutner (OAB/PR 66.108)**, de Vice-Presidente a Secretária da referida Comissão e da advogada: **Nicéia Martin (OAB/PR 88.861)**, de Membro a Vice-Presidente.

Art. 3º - Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro, os advogados: **Alexandre Augusto Viante (OAB/PR 124.360)**, **Claudio Kulicz Colaço (OAB/PR 120.458)**, **Wellington dos Santos Patricio (OAB/PR 110.033)**.

Art. 4º - Em razão do disposto nos Arts. 1º, 2º e 3º, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Thales Luan Domingues (OAB/PR 86.393), **Vice-Presidente:** Nicéia Martin (OAB/PR 88.861), **Secretária:** Talita Rios Leutner (OAB/PR 66.108), **Membros:** Caroline Lopes Barbosa Capote (OAB/PR 47.796), Claudio Kulicz Colaço (OAB/PR 120.458), Wellington dos Santos Patricio (OAB/PR 110.033), João Daniel Andrade de Paula (OAB/PR 58.996), Gelson Andrey Pereira (OAB/PR 100.597), Alexandre Augusto Viante (OAB/PR 124.360).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 31 de julho de 2024.

MARIA CECÍLIA SALDANHA

Presidente da Subseção de Guarapuava